



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 780/2012.**

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do Loteamento Messias Moreira II, localizada na Rodovia AL 220 – Capela/AL., e dá outras providências:

**Autor: Thiago de Medeiros Moura.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado LOTEAMENTO MESSIAS MOREIRA-II, o loteamento estabelecido à esquerda da Rodovia AL., 220, sentido Capela/Cajueiro-Alagoas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.

  
Adelmo Moreira Calheiros  
- Prefeito

**10 DE OUTUBRO DE 1890**

Publicado e Registrado as fls. 115 no livro competente em 26/12 /2012.

